



LEI Nº. 597, de 17 de agosto de 1.967.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE NR\$ 108,00

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Nr\$ 108,00 (Cento e oito cruzeiros novos), pagáveis à Inspetoria Municipal CECÍLIA LOTIN, referente à gratificação pelos serviços prestados ao refessorado municipal nos exercícios de 1.964 e 1.966.

Art. 2º - As despesas com o pagamento da presente Lei correrão por conta da seguinte verba:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA
SETOR EDUCAÇÃO PÚBLICA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

(Pessoal Fixo)

Venc. ao Inspetor Escolar de Ensino

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 17 de agosto de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secr. da Pref. em 17/8/67.